

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Fretar

ANO LXXXVIII

SÃO PAULO — QUINTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 1978

NÚMERO 110

A T O S L E G I S L A T I V O S

LEI N.º 1683, DE 14 DE JUNHO DE 1978

LEI N.º 1685, DE 14 DE JUNHO DE 1978

Declara de utilidade pública a Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê, com sede em Tietê

Dá a denominação de «Davi Pimentel» ao Fórum da Comarca de Igarapava

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública a Associação de Serviço e Assistência Social de Tietê, com sede em Tietê.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Allenfelder Silva,
Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 14 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Substa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Davi Pimentel» o Fórum da Comarca de Igarapava.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 14 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Substa.

LEI N.º 1684, DE 14 DE JUNHO DE 1978

LEI N.º 1686, DE 14 DE JUNHO DE 1978

Dá a denominação de «Prof. Castanho de Andrade» à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Casa da Divina Providência na Capital

Dá a denominação de «Doutor Jahyr de Paula Ribeiro» ao Centro de Saúde de Guarã

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Thales Castanho de Andrade» a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) da Casa da Divina Providência, na Capital.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 14 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Substa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. Jahyr de Paula Ribeiro» o Centro de Saúde de Guarã.
Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1978.
PAULO EGYDIO MARTINS
Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa aos 14 de junho de 1978
Esther Zinsly, Diretor (Divisão de Nível II) Substa.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Governo do Estado

DECRETO N.º 11.623, DE 23 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º da Lei 1.491, de 13 de dezembro de 1977

Retificação do D.O. de 24-5-78
Artigo 1.º —
em Reduz
15.01 — Secretaria de Obras e do Meio Ambiente
Onde se lê: 09.59.297.1.002 — Projetos do DAEE
leia-se: 09.59.297.1.056 — Projetos do DAEE

DECRETO N.º 11.665, DE 30 DE MAIO DE 1978

Dispõe sobre alteração do Decreto n.º 11047, de 30 de dezembro de 1977

Retificação do D.O. de 31-5-78
Artigo 2.º —
Reduz: 09.07.021 09.54.296
Onde se lê: ... 1.360.000 —
... 867.300 72.700
leia-se: TOTAL 2.227.300 72.300
... 72.700 1.360.000
... 867.300
TOTAL 72.700 2.227.300

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando entidade de utilidade pública Página 1
- Dando denominação a escola, a forum e a centro de saúde Página 1

CONCURSOS

- Servidores para o Instituto de Medicina Social e de Criminologia — Convocação para provas Página 41
- Servidores para a Secretaria da Agricultura — Inscrições Página 44
- Servidores para a Coordenadoria de Saúde Mental — Convocação para provas Página 47
- Servidores para a Secretaria da Saúde — Convocação para provas e classificação Página 47
- Médicos para a Secretaria da Saúde — Inscrições Página 50
- Médicos cardiologistas para o IAMSPE — Classificação Página 53
- Motoristas para a SUTACO — Classificação e convocação Página 53
- Auxiliares técnicos de administração para a Secretaria da Cultura, Ciência e Tecnologia — Classificação Página 54
- Trabalhadores braçais para a SUDELPA — Prorrogação do prazo de inscrições Página 54
- Servidores para o CEPAM — Inscrições Página 54
- Livre docência na Escola de Comunicações e Artes — USP — Inscrições Página 54
- Contador para a RUNESP — Convocação Página 55

RECLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO FUNCIONALISMO PÚBLICO

(Sistema de Administração de Pessoal do Estado)

Lei Complementar instituinte o Sistema de Administração de Pessoal do Estado para funcionários públicos civis e servidores da Administração Centralizada e autarquias

- Justificativas e esclarecimentos sobre inovações beneficiando o funcionalismo do Estado
- Tabelas com exemplos a respeito do enquadramento de classes, para facilitar a compreensão e a leitura da lei

À venda completo volume na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A (Rua da Mooca, 1921)

PREÇO DO VOLUME Cr\$ 50,00

(A IMESP não fornece pelo reembolso postal)